



OBSERVATORIO
NACIONAL DOS
CIRVER

Rua da Murgueira, 9/9º – Zambujal
Apartado 7585
2611 – 865 Amadora

17ª Reunião do Observatório Nacional dos CIRVER

19 de dezembro de 2016

ASSENTO DA REUNIÃO

A 17.ª reunião do Observatório Nacional dos Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos (CIRVER) realizou-se nas instalações da Câmara Municipal da Chamusca.

O Senhor Presidente do Observatório começou por dar as boas vindas aos presentes (lista em anexo), agradecer a participação dos representantes dos CIRVER e agradecer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal da Chamusca a disponibilidade para receber, mais uma vez, uma reunião do Observatório, que foi antecedida de visita aos centros integrados.

Seguidamente foi aprovada a ordem de trabalhos, tendo sido discutidos os seguintes assuntos:

Ponto 1: Breve apresentação dos representantes dos CIRVER

Antes do início das apresentações, o Presidente do Observatório referiu que tinha sido acordado previamente com os representantes dos CIRVER que poderiam assistir às apresentações de cada um.

Neste contexto, o Presidente do ONC concedeu a palavra aos presentes para se pronunciarem sobre a possível assistência dos representantes dos CIRVER, não tendo sido manifestada qualquer objeção. Assim, os representantes dos CIRVER foram convidados a assistir às apresentações individuais (CIRVER SISAV e CIRVER ECODEAL) e à apresentação do Presidente do Observatório sobre o relatório de síntese da atividade desenvolvida em 2015.

A apresentação do CIRVER SISAV foi efetuada pelo Senhor Dr. Filipe Serzedelo o qual iniciou a sua intervenção com o enquadramento legal da atividade desenvolvida pelos CIRVER. Salientou que a quantidade de resíduos perigosos recebidos no CIRVER SISAV era inferior (em cerca de 30%) à estimada inicialmente em projeto, o que se traduziu na redução da faturação prevista (na ordem dos 50% a ano).

Perante estes resultados, considerou essencial a prorrogação da licença de exploração, nos moldes atuais, nomeadamente no que diz respeito ao regime de exclusividade. De

outra forma seria insustentável a sua laboração, enquanto operador de gestão de resíduos perigosos.

Mais uma vez foi referida a necessidade de existir uma legislação sobre solos contaminados. Este representante sublinhou a existência de um nível de obrigações díspares entre os CIRVER e os restantes operadores de gestão de resíduos perigosos, nomeadamente ao nível da regulamentação aplicável (Regulamento CIRVER, publicado pela Portaria n.º 172/2009, de 17 de fevereiro). Assim, sugeriu a harmonização da regulamentação aplicável a todos os operadores de gestão de resíduos perigosos.

Nesta apresentação foi abordada também a importância da definição dos métodos de amostragem aplicados aos resíduos, por forma a garantir a recolha de amostras representativas e, conseqüentemente, uma correta classificação dos resíduos.

Por fim, foi salientada a necessidade de ser criada uma exceção relativamente à aplicação da taxa de gestão de resíduos (TGR) para os resíduos provenientes de outros países, através do Movimento Transfronteiriço de Resíduos, por forma a evitar a dupla taxação, à semelhança do aplicado na Alemanha, Holanda, Noruega e Polónia.

Este CIRVER considerou estar a competir num mercado desigual, no qual têm sido prejudicados, pelo que, sugeriu a realização de um estudo para aferir a viabilidade da isenção do pagamento da TGR nestas situações.

A apresentação do CIRVER ECODEAL foi realizada pelo Senhor Eng.º Manuel Simões e teve como principal enfoque a atividade deste CIRVER durante o ano de 2016 e a prospetiva para o ano de 2017.

Foram apresentados os quantitativos relativos aos resíduos geridos nas suas instalações, durante o ano de 2016, assim como os principais acontecimentos que decorreram nesse ano, nomeadamente o início da exploração da terceira célula, a selagem da quarta célula do seu aterro e a renovação da Licença Ambiental - que se encontrava em consulta pública.

Para 2017, foi perspetivada a emissão da Licença Ambiental renovada e também a remoção de 17 000 toneladas de pirites verdes depositadas no parque empresarial do Barreiro.

O CIRVER ECODEAL também referiu a problemática da desclassificação dos resíduos perigosos como não perigosos, sendo sua intenção solicitar à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a publicação de um guia de classificação de resíduos. Salientou ainda, a importância para os CIRVER da utilização das Guias de Acompanhamento de Resíduos eletrónicas (e-GAR) e da publicação da legislação relativa aos solos.

Por fim, alertou para a situação de estarem a ser prejudicados em termos de mercado, devido aos “falsos R’s – falsas operações de valorização”, ou seja, por existirem operadores de gestão de resíduos que afirmam receber determinados resíduos para

valorização, quando os mesmos não reúnem condições para o efeito, conseguindo assim praticar preços muito mais atrativos face ao deste CIRVER.

Ponto 2: Ponto de situação sobre a atividade do ONC em 2016 (apresentação do Presidente do ONC)

O Presidente do Observatório começou por fazer uma avaliação do ponto de situação da atividade do Observatório tendo em consideração o definido no Plano de Atividades do ONC para 2016-2017. Durante o segundo semestre de 2016 foi concluída a elaboração e a aprovação do Plano de Atividades para 2016-2017 e esboçado o caderno de encargos para a elaboração do Estudo de Caracterização de Resíduos Perigosos em Portugal.

Durante o ano de 2016 não foi possível concluir a definição do grupo de trabalho responsável pela elaboração do estudo.

Ficou ainda por concluir a definição de um modelo de transmissão de informação por parte dos CIRVER, bem como do âmbito e respetivo modelo de apoio da APA ao ONC.

No que diz respeito à atividade desenvolvida pelos CIRVER, foi apresentada uma análise temporal da quantidade de resíduos recebidos pelos dois centros integrados, entre 2009 e 2015, assim como a quantidade total de resíduos recebidos por outros operadores de gestão de resíduos perigosos e o total de resíduos perigosos produzidos em Portugal, durante o mesmo período.

Desta análise, salienta-se o aumento de 15%, no ano de 2015, na produção de resíduos perigosos em Portugal, face ao período homólogo, o que se traduziu num incremento da quantidade total de resíduos rececionada nos CIRVER, em cerca de 36%.

Salientou-se que, em 2015, cerca de 89% dos resíduos rececionados nos CIRVER foram encaminhados para uma operação de eliminação, o que deveria ser analisado face ao objeto de intervenção destes centros integrados.

Assim, o Presidente do Observatório sugeriu aos CIRVER que incluíssem no próximo Relatório de Avaliação Ambiental (RAA) um capítulo sobre a gestão dos resíduos abrangidos no conceito de economia circular, salientando o que realmente é valorizado. No que diz respeito a este assunto foram ainda apresentadas algumas recomendações, nomeadamente:

- Avaliação da representatividade dos passivos ambientais, do MTR (*in* e *out*) e dos resíduos não perigosos;
- Definição de indicadores económico-financeiros sobre os CIRVER e demais intervenientes na cadeia de valor dos resíduos perigosos;
- Análise espacial/contexto territorial.

No que diz respeito ao Plano de Atividades para 2017 foram salientadas as seguintes atividades:

- Realização do estudo de caracterização de resíduos perigosos em Portugal, tendo sido dado nota do seu objetivo, âmbito e metodologia. O Presidente do ONC informou os presentes de que o estudo iria contar, numa primeira fase, com a parceria do Instituto Nacional de Estatística - tratamento de dados estatísticos - competindo o relatório final ao grupo de trabalho constituído para o efeito.
- Elaboração de recomendações à tutela sobre o processo de prorrogação do prazo da licença de exploração dos CIRVER, nos moldes atuais.

O Presidente da Câmara da Chamusca salientou que esta recomendação deveria ter em consideração a questão da sustentabilidade de ambos os CIRVER e também as implicações que poderão estar inerentes à não prorrogação das licenças de exploração nos moldes atuais, como sejam, o aumento do desemprego local e a perda de capacidade nacional para o tratamento de resíduos perigosos.

Considerou que se estavam a repetir as mesmas preocupações, no que diz respeito ao tratamento de resíduos perigosos, face à data de criação dos CIRVER, pelo que entendia que a questão não seria resolúvel sem o regime de exclusividade.

Estas preocupações também foram partilhadas pelo representante do IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação.

O Presidente do ONC questionou o interesse de ser esclarecido o âmbito das atividades abrangidas pelo regime de exclusividade, com eventual aplicação de um modelo de regulação, com incidência nas tarifas.

O representante da AdC reiterou a posição que já tinha sido assumida pela Autoridade na 14.ª reunião, de 11.03.2015, sublinhando ainda que, uma vez que os CIRVER já estão a desenvolver atividades em mercados abertos à concorrência (e.g., tratamento e valorização de óleos usados), a renovação das licenças poderá vir a ter em conta a imposição de condições equivalentes às que têm sido aplicadas aos pedidos de exercício de atividades complementares por entidades gestoras de sistemas multimunicipais, nomeadamente a autonomização da contabilidade analítica das atividades em regime de exclusividade, de modo a permitir segregar os custos e proveitos dessas atividades face a atividades complementares em mercados abertos à concorrência.

O representante da AdC indicou que, a título pessoal, veria com dificuldade a fundamentação de um regime de regulação de preços num mercado em que, ao contrário do que sucede, por exemplo, com os sistemas multimunicipais de

gestão de resíduos, o âmbito territorial é coincidente; trata-se, por isso, e como já sublinhado na reunião de 11.3.2015, de um duopólio em que a regulação acabaria por se constituir como um cartel legal. Acresce ainda que a coexistência de outros operadores em algumas áreas de atuação reservada aos CIRVER (com base na proteção de atividades preexistentes) criaria uma assimetria de regulação.

- Promoção de um estudo-piloto sobre o Eco Parque do Relvão no qual deveriam identificar-se as principais simbioses industriais, assim como, deveria ser assinalada a compatibilização e diversificação das atividades instaladas com a valorização do território, através da criação de indicadores relativos, por exemplo, ao crescimento económico, à criação de emprego, à coesão territorial e ao reforço da resiliência a impactos ambientais.

O Presidente do ONC convidou o Presidenta da Câmara Municipal da Chamusca e os representantes dos CIRVER a participarem na elaboração destes indicadores.

Na sequência da identificação das simbioses industriais existentes, o representante da AdC sublinhou que caso se pretenda desenvolver uma cooperação interempresarial (seja em relações verticais ou horizontais), seria necessário que as empresas em causa procedessem a uma autoavaliação dos riscos concorrenciais, sendo que os critérios do balanço económico previstos nas regras nacionais e europeias da concorrência são suficientemente flexíveis para acolher formas de cooperação que melhorem a eficiência e o bem-estar dos consumidores, desde que preenchidos os respetivos requisitos.

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca sublinhou que esperava que este projeto-piloto não se tornasse em mais um estudo, mas que promovesse a constituição de um grupo de trabalho que se desloque ao terreno e agilize a resolução dos problemas existentes.

- Revisão do plano de acessibilidades ao Eco Parque do Relvão, dando nota de que no início do próximo ano realizar-se-á uma reunião entre o Ministério do Ambiente e o Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, na qual será discutido este tema.

Ponto 3: Outros assuntos de interesse

O Presidente do Observatório revelou que os relatórios produzidos pelo Observatório, nomeadamente, o relatório de atividades do ONC de 2015, o relatório da atividade desenvolvida pelos CIRVER em 2015 e o Plano de Atividades do ONC 2016-2017, tinham sido aprovados pelo Senhor Secretário de Estado, em 18 de dezembro, pelo que a versão final destes documentos seria enviada a todos os membros do Observatório e disponibilizados no *site*.

Ainda na sequência da elaboração destes documentos, assim como de outros documentos produzidos no âmbito das competências do ONC, o Presidente salientou a necessidade de se criar uma maior dinâmica entre os membros do Observatório, no sentido de uma participação mais ativa.

O Presidente informou que se tinha apercebido de que o elemento indicado pelas associações industriais pertencia à administração de um dos CIRVER, pelo que solicitou um parecer jurídico à Secretaria de Estado do Ambiente, o qual confirmou a incompatibilidade das duas funções desempenhadas pelo elemento proposto.

Mais uma vez o Presidente abordou a questão da acessibilidade ao “Eco Parque” do Relvão e a questão relativa ao seu enquadramento como sendo um verdadeiro Eco Parque, salientando a necessidade do Observatório intervir no sentido de se avançar para a resolução destes dois problemas.

A questão da importância da resolução do problema da acessibilidade ao “Eco Parque” foi sublinhada pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) considerando que se trata de um problema gravíssimo o facto de não estar concluído o troço do IC3 que dá acesso ao “Eco Parque” do Relvão, problema este que, na sua opinião, coloca em risco todos os investimentos e projetos já realizados, dois dos quais são os CIRVER.

Acrescentou, igualmente, que é extremamente importante “repeçar” o projeto de construção desta infraestrutura, pois trata-se de uma prioridade nacional e não apenas local. Relembrou ainda que a Chamusca foi solidária com o País e agora é altura do País ser solidário com a Chamusca, sendo necessário empenho na conclusão do troço do IC3.

Por sua vez, o Presidente da Câmara Municipal da Chamusca salientou que a construção do troço do IC3, por si só não irá resolver as questões da acessibilidade ao “Eco Parque”, contudo, constituirá uma enorme melhoria, além de que contribuirá para o desenvolvimento local. Reforçou novamente o perigo a que atualmente as populações da área estão sujeitas, pelo facto do transporte de resíduos, com destino ao “Eco Parque” do Relvão, se efetuar pela estrada nacional que atravessa diversas localidades, além de que, esse transporte é feito por grandes camiões, em estradas que não foram dimensionadas para tal, o que conseqüentemente traz adicionalmente encargos extraordinários para o município.

No que diz respeito ao enquadramento legal do Eco Parque, o Presidente da Câmara da Chamusca informou os presentes de que tem vindo a ser resolvidas as questões do ordenamento do território, para que esta estrutura possa ser classificada como sendo um verdadeiro Eco Parque, dando nota de que inclusive já se encontra em estudo/decorrer a ampliação dos dois CIRVER e da Resitejo.

Na sequência da indicação pelo Presidente da Câmara da Chamusca da existência de uma discussão na Associação Eco Parque do Relvão (que integra o NERSANT) sobre as eventuais “simbioses industriais” entre os operadores, o representante da AdC referiu que a AdC tinha

realizado ações de sensibilização aos agentes económicos no âmbito da campanha Fair Play, tendo inclusivamente efetuado uma apresentação nas instalações do NERSANT. Sublinhou que a AdC divulgou recentemente um Guia para Associações de Empresas, que poderá ajudar ao enquadramento dos trabalhos daquela associação no cumprimento das regras de concorrência.

Refere ainda que está a ser desenvolvido um estudo para aferir os desvios verificados relativamente ao projeto inicial que foi desenvolvido para o Eco Parque do Relvão, por forma a ir ao encontro, o máximo possível, daquilo que estava definido inicialmente.

No que diz respeito ao tema das e-GARs, o representante da CCDR-LVT deu nota de que considera que este sistema não será suficiente para controlar o balanço de massas relativo à produção de resíduos, entendendo ser necessário aumentar a fiscalização.

O Presidente do ONC destacou a importância do reforço da fiscalização aos operadores de gestão de resíduos, enquanto elemento fundamental para o controlo desta atividade. Deu como exemplo a resistência de alguns operadores disponibilizarem determinados dados, durante as auditorias promovidas pela APA.

Nesta sessão procedeu-se ainda ao agendamento da próxima reunião do Observatório a ter lugar no dia 19 de abril de 2017, pelas 10 horas, nas instalações do Ministério da Economia, gentilmente disponibilizadas pelo IAMPEI.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Observatório deu por encerrada a reunião.

ANEXO

Lista de presenças na 17.ª reunião do ONC

Organismo	Acrónimo	Nome
Observatório Nacional dos CIRVER	Presidente	Pedro Duarte Delgado
Agência Portuguesa do Ambiente	APA	Cristina Carrola
		Joana Sabino
APA-secretariado técnico		Cristiana Gomes
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	CCDR	Fernando Ferreira
		Isabel Marques
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação	IAPMEI	Paula Lança
		João Pimentel
Autoridade da Concorrência	AdC	Miguel Moura e Silva
Associação Nacional de Municípios Portugueses	ANMP	Paulo Queimado
Câmara Municipal da Chamusca	CM - Chamusca	Cláudia Moreira